DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

No dia 16 de outubro de 2026, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, CNPJ-MF nº 14.058.191/0001-57, com endereço na Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **Leandro Ferreira de Freitas**, portador da carteira de identidade nº 11884091-7, emitida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF nº 095.722.547-40, devidamente autorizado a firmar este acordo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Eletrônico nº **049/2026**, para Sistema de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação da proposta de preço, RESOLVE registrar os preços da empresa **MARIANA FOODS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.542.044/0001-13, com sede na Estrada União Indústria, nº 922, Km 130, Reta, Comendador Levy Gasparian/RJ, CEP: 25.870-000, e-mail: marianafoodsrio@gmail.com, tel: (24) 2040-1033/ (32) 99807-1597, neste ato representada por **Fábio de Carvalho Assis Filho**, portador do RG nº MG10162383, emitida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.582.906-22, conforme consta na Segunda Alteração Contratual acostada aos autos. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo órgão gerenciador conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº **049/2026** e no Processo Administrativo **nº 05186/2026 de 25/08/2026**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando esta Ata que vai assinada pelo Secretário, bem como pelo representante da empresa com preços registrados. A Administração não se obriga a adquirir o material registrado, somente o fazendo conforme a necessidade. O Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da licitante vencedora são partes integrantes da presente Ata de Registro de Preços, independente da transcrição. Poderá(ão) utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão(ãos) ou entidade(s) da Administração que não tenha(m) participado do certame licitatório.

1- DO OBJETO

1.1- O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em um conjunto de procedimentos necessários ao Registro de Preços **para a aquisição de 41 (quarenta e uma) cestas de alimentos para o dia do servidor público, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Comendador Levy Gasparian/RJ**, de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, na forma da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/21, com preços inscritos nesta Ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 049/2026** e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107
Assinado de forma digital por EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA:21863150000107
Dados: 2026.10.28 13:18:30 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

01	Cestas de alimentos com entrega parcelada como benefício aos colaboradores do município de Comendador Levy Gasparian, conforme subitens abaixo. As cestas deverão estar acondicionadas em 02 (duas) embalagens separadas, de Papelão com tamanho e gramatura suficientes para acondicionar todos os itens, perecíveis e não perecíveis com impressão da logo da PMCLG e dizeres em homenagem ao dia do servidor público.				41	UND
SUBITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ FABRICANTE**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL ESTIMADO**
1.1	**Arroz agulhinha tipo 1**, beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos. Embalagem: sacos plásticos de polietileno transparentes. **Embalagem contendo 5 kg**	CAMIL	02	PCT	R$ 36,80	R$ 73,60
1.2	**Azeite de oliva extra virgem** puro sem mistura, com acidez até no máximo 0,5 %, com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo. Embalagem de **500 ml**. **Marcas de referência de qualidade: Borges, Andorinha, Galo**	BORGES	01	UND	R$ 45,50	R$ 45,50
1.3	**Óleo de soja,** comestível, vegetal, puro, refinado, de boa qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo 900 ml**	LIZA	04	UND	R$ 9,15	R$ 36,60
1.4	**Suco de uva integral, c**om dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. Embalagem de vidro contendo **1,5 litros**	GARIBALDI	01	UND	R$ 33,70	R$ 33,70
1.5	**Açúcar refinado c**ujo processo e obtido da cana		05	PCT		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

	de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose. Embalagem plástica contendo **1 kg**. **Marcas de referência de qualidade: União, Caravelas e Guarani**	UNIÃO			R$ 5,95	R$ 29,75
1.6	**Macarrão talharim tipo Ninho,** com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo 500 g**	SANTA AMÁLIA	02	PCT	R$ 8,25	R$ 16,50
1.7	**Molho de tomate** resultante da concentração da polpa de frutos maduros, embalado em sacos atóxicos (bag's plásticos) ou embalagens tipo cartonada longa vida, resistentes, hermeticamente fechadas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo 300 g.**	PRAMESA	02	UND	R$ 4,70	R$ 9,40
1.8	**Feijão vermelho** tipo 01, primeira qualidade, grãos inteiros, livre de fungos, pragas, mofos, agrotóxicos e sujidades, com selo de inspeção, identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo. Embalagem contendo **01 kg**. **Marcas de referência de qualidade: Granfino, Combrasil e Camil**	CAMPO BOM	02	KG	R$ 14,60	R$ 29,20
1.9	**Leite integral tipo A**, envasado em embalagens tipo cartonada longa vida, resistentes,					

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

	hermeticamente fechadas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo 01 litro**	MACUCO	06	CX	R$ 8,35	R$ 50,10
1.10	**Azeitona verde,** conservada em água e sal, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo peso drenado 120 g**	CAMPO BOM	02	PCT	R$ 8,15	R$ 16,30
1.11	**Caixa de bombons sortidos**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. Embalagem contendo no mínimo **220 g**. **Marcas de referência de qualidade: Garoto, Nestlé, Lacta, ou de melhor qualidade**	GAROTO	01	CX	R$ 22,80	R$ 22,80
1.12	**Café em pó torrado e moído,** moagem fina e uniforme. Tipo do café: extraforte; ponto de torração: média, sem glúten e sem gordura saturada. Embalagem: Acondicionado em embalagem (tipo almofada). Pacote contendo **500 g**. **Marca de referência de qualidade: União, Pilão, 3 corações, ou de melhor qualidade**	UNIÃO	01	PCT	R$ 28,75	R$ 28,75
1.13	**Lata de pêssego em**		01	LT		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

	calda, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. Embalagem contendo peso drenado **450 g**	SCHRAMM			R$ 19,80	R$ 19,80
1.14	**Biscoito doce, tipo maisena**, de primeira qualidade, enriquecido com ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem. Pacote contendo **175 g**. **Marca de refêrencia de qualidade: Piraque, Bauducco e Panco, ou de melhor qualidade**	PIRAQUÊ	02	PCT	R$ 6,58	R$ 13,16
1.15	**Maionese** obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. E**mbalagem contendo 500 g. Marcas de referência de qualidade: Hellmann`s, Heinz e Quero, ou de melhor qualidade**	HELLMANS	01	UND	R$ 11,45	R$ 11,45
1.16	**Sobrecoxa de frango**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. Embalagem contendo **1**		02	PCT		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

	kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção no órgão fiscalizador competente (SIF OU SIE). Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	SADIA			R$ 23,50	R$ 47,00
1.17	**Leite condensado** lata composta de leite **integral**, açúcar e lactose, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo 395 g. Marcas referência de qualidade: Moça, Piracanjuba e Itambé, ou de melhor qualidade**	MOÇA	03	LT	R$ 11,40	R$ 34,20
1.18	**Creme de leite** pasteurizado com alto teor de gordura com consistência sólida, pastosa à temperatura de 20ºC, sabor característico e coloração branca a levemente amarelada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo 200 g. Marcas referência de qualidade: Nestlé, Italac e Piracanjuba, ou de melhor qualidade.**	ITALAC	03	CX	R$ 5,90	R$ 17,70
1.19	**Uvas-passas e**mbaladas em sacos atóxicos (bag's plásticos) ou embalagens plásticas tipo polipropileno, resistentes, hermeticamente fechadas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal	MONCHOU	01	UND	R$ 8,20	R$ 8,20

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

	para o consumo. **Embalagem contendo 200 g**					
1.20	**Mistura pronta para bolo em pó sabor baunilha,** com cor, aroma e sabor correspondentes. Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, rotulado de acordo com a legislação vigente, com identificação do produto, data de validade ou prazo máximo para consumo. **Embalagem contendo no mínimo 300 g**	SANTA AMÁLIA	01	PCT	R$ 7,90	R$ 7,90
1.21	**Milho verde em conserva,** em embalagem original da fábrica, com dados e informações do fabricante e data de validade, embalado em lata, sendo que esta não deve apresentar vestígios de ferrugens, amassadura ou abaulamento. Embalagem contendo peso drenado **170g**	FUGINI	01	LT	R$ 6,12	R$ 6,12
1.22	**Mistura pronta para bolo em pó sabor chocolate**, com cor, aroma e sabor correspondentes. Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, rotulado de acordo com a legislação vigente, com identificação do produto, data de validade ou prazo máximo para consumo. **Embalagem contendo no**	SANTA AMÁLIA	01	PCT	R$ 7,20	R$ 7,20

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

	mínimo 300 g					
1.23	**Filé de Peito de frango**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. Embalagem contendo **1 kg**, com a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção no órgão fiscalizador competente (SIF OU SIE). Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SADIA	02	PCT	R$ 27,75	R$ 55,50
1.24	**Achocolatado em pó**, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo. Embalagem contendo **350 g**. **Marcas referência de qualidade: Toddy, Nescau e Ovomaltine, ou de maior qualidade**	NESCAU	02	UND	R$ 12,50	R$ 25,00
1.25	**Batata palha**, com cor, aroma e sabor característicos, crocante e isenta de gorduras trans, com dados de identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo. **Embalagem contendo 500 g**	RECREIO	01	PCT	R$ 22,00	R$ 22,00
1.26	**Refrigerante sabor "cola",** acondicionado em garrafa "pet" (tereftalato de polietileno) descartável, tampa com rosca, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo 2 litros.**	COCA-COLA	01	UND	R$ 12,75	R$ 12,75

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

	Marcas de referência de qualidade: Coca-Cola, Pepsi, ou de melhor qualidade					
1.27	**Refrigerante sabor guaraná,** acondicionado em garrafa "pet" (tereftalato de polietileno) descartável, tampa com rosca, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo 2 litros. Marcas de referência de qualidade: Antártica, Kuat, ou de melhor qualidade**	ANTÁRTICA	01	UND	R$ 10,90	R$ 10,90
1.28	**Refrigerante sabor laranja,** acondicionado em garrafa "pet" (tereftalato de polietileno) descartável, tampa com rosca, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo 2 litros. Marcas de referência de qualidade: Fanta, Sukita, ou de melhor qualidade**	FANTA	01	UND	R$ 10,95	R$ 10,95
1.29	**Caixa de Papelão** com tamanho e gramatura para acondicionar todos os itens não perecíveis com **impressão do logo da PMCLG e dizeres em homenagem ao dia do servidor público.** Medida interna aproximada: **590 X 500 X 280MM;** disposição das abas: Aba Inferior total e aba e aba superior normal; **Tipo do Papelão: Papelão duplo-TD780.10N; Gramatura:780/M²- Coluna:10,0KGF/CM²**	REZENDE	01	UND	R$ 22,03	R$ 22,03

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

1.30	**Caixa de Papelão** com tamanho e gramatura para acondicionar todos os itens perecíveis c**om impressão do logo da PMCLG e dizeres em homenagem ao dia do servidor público**. Medida interna aproximada: **500 X 400 X 180MM:** caixa com furos para refrigeração e tampa sobreposta: tipo do papelão: **papelão duplo-TB408.50N; gramatura: 408G/M² - coluna: 5,0KGF/CM².**	REZENDE	01	UND	R$ 15,70	R$ 15,70
VALOR UNITÁRIO DE CADA CESTA: R$ 739,76						
VALOR TOTAL DAS CESTAS: R$ 30.330,16						

2- FORNECIMENTO

2.1- O Fornecimento será realizado nas condições estabelecidas no presente termo, no edital e seus anexos, seguindo os parâmetros de qualidade e dispondo de infraestrutura e de equipe qualificada suficientes a perfeita execução do objeto contratado.

2.2- O objeto será fornecido mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, conforme a necessidade, através de **"Nota de Empenho**"

2.3- O prazo de fornecimento será de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento, pela Contratada, da **Nota de Empenho**.

2.4- O prazo da entrega deverá ser cumprido rigorosamente pela Contratada.

2.5- Os produtos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, em perfeito estado de conservação e sem sinais de violação.

2.6. Os subitens **1.16 (sobrecoxa de frango)** e **1.23 (filé de peito de frango)** deverão ser entregues congelados e em **caixa de papelão separada conforme (subitem 1.30)**.

2.7- O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian, situado na Av.Vereador José Francisco Xavier nº 01 Centro Comendador Levy Gasparian/RJ, das 08h ás 17h, de segunda a sexta feira, **considerando o seguinte cronograma de entrega aos servidores**:

2.7.1 - Cesta do Dia do Servidor com previsão de entrega entre os dias 23/10/2026 e 29/10/2026;

3- DO RECEBIMENTO

3.1 -O recebimento ocorrerá em 02 (duas) etapas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

3.1.1 - **Recebimento Provisório:** O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;

3.1.2 - **Recebimento Definitivo:** No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

3.2 - O aceite/aprovação do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor.

3.3- A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam.

4- DA FISCALIZAÇÃO

4.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrente deste edital, caberá ao Município, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

4.2- A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto serão realizados por meio dos servidores **Mateus Bonfante Marcolino, Auxiliar Administrativo, matricula 51556 e Amanda Pereira de Souza, Auxiliar de Serviços Diversos, matricula 52.029**, designados através de portaria, deverão exercê-los de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases do contrato.

4.3- A Contratada deverá aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município.

4.4- A existência e a autuação da fiscalização do Município em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da empresa contratada quanto a integridade e a correção da execução das prestações a que se obriga, suas consequências e implicações perante terceiros.

5- DO PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados mediante apresentação da fatura/nota fiscal emitida por seu estabelecimento, em exata correspondência a obrigação cumprida. O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da sua autuação no Protocolo do Município. A fatura/nota fiscal, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos do INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos do Município, dos comprovantes de fornecimento e da Ata de Registro de Preços assinada e publicada, deverá ser atestada pelos fiscais designados. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente a liquidação da despesa pública.

5.2- As notas fiscais deverão ser emitidas da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COMENDADOR LEVYGASPARIAN**

ENDEREÇO: **Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CNPJ: **14.058.191/0001-57**

TEL: **(24) 2254-1094**

5.3- Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, descrito no subitem retro, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

6- DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços implicará, como regra geral, a manutenção apenas do prazo de vigência e da utilização dos quantitativos remanescentes ainda não consumidos.

6.1.2. Excepcionalmente, poderá haver a renovação dos quantitativos originalmente registrados, desde que:

I – haja previsão expressa neste edital e na Ata de Registro de Preços;

II – seja devidamente demonstrada a vantajosidade da medida, mediante pesquisa de mercado atualizada;

III – haja justificativa formal da Administração, evidenciando a necessidade da renovação;

IV – seja mantida a compatibilidade com os preços de mercado;

V – haja concordância do fornecedor registrado;

VI – não haja alteração do objeto originalmente licitado.

6.1.3. A renovação de quantitativos não se confunde com a simples prorrogação da vigência da ata, constituindo medida excepcional e devidamente motivada, sob pena de violação aos princípios da isonomia, competitividade e planejamento.

6.1.4. A formalização da prorrogação e, se for o caso, da renovação de quantitativos, será realizada por meio de termo aditivo.

7- DA DESPESA

7.1–A despesa correrá pelos códigos de despesa abaixo relacionados do orçamento vigente do Município de Comendador Levy Gasparian.

SECRETARIA	DOTAÇAO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.40.08.243.0040.2979	3.3.90.32.00.00.00	464

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

8- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1- Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da convocação;

8.2- Informar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

8.3- Proceder à entrega dos itens dentro do prazo, no local e na forma estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**

8.4- Promover, por sua conta, a cobertura contra a ocorrência de sinistros, a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital;

8.5- Credenciar, junto ao Município, funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos materiais objeto do presente edital;

8.6- Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos;

8.7- Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam, imediatamente após a solicitação.

8.8- Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto nesta Ata e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na Ata de Registro de Preços.

9- DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADO

9.1- Gerenciar a Ata de Registro de Preços na forma da lei.

9.2- Fiscalizar a prestação dos serviços na forma estabelecida no edital e seus anexos. Não obstante a empresa registrada seja a única responsável pela prestação dos serviços, o Município reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados e aceitos pela Administração.

9.3- Designar os servidores **Mateus Bonfante Marcolino, Auxiliar Administrativo, matricula 51556 e Amanda Pereira de Souza, Auxiliar de Serviços Diversos, matricula 52.029,** para fiscalizar e atestar o recebimento do fornecimento, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.

10 - DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 - Fica autorizada a adesão por órgãos ou entidades não participantes à presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, condicionada à anuência do órgão gerenciador, à concordância da empresa registrada e à demonstração da vantajosidade da adesão e da compatibilidade dos preços com o mercado, observados os limites legais aplicáveis

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

11.1- A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentações exigidas no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o Município, sem prejuízo das sanções previstas na lei civil, aplicará à(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), conforme o caso, as penalidades previstas na lei Federal n° 14.133/21 e na legislação subsidiária.

12- DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A(s) empresa(as) registrada(s) poderá(ão) ter o seu registro de preços revogado na Ata, através da instauração de processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa, obedecido o devido processo legal.

12.2- A revogação do registro poderá ser:

12.2.1- a pedido da(s) empresa(as), quando comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; ou

12.2.2- por iniciativa do Município, quando o(s) fornecedor(es) registrado(s):

12.2.2.1- não aceitar(em) reduzir o preço registrado, no caso de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.2.2- perder(em) qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.2.2.3- não cumprir(em) as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.2.2.4- não comparecer(em) ou se recusar(em) a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

12.2.2.5- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

12.2.2.6- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

12.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

13- DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada, automaticamente, pelo Município:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

13.1.1- Por decurso do prazo de vigência;

13.1.2- Quando não restarem empresas registradas; e

13.1.3- quando caracterizado o interesse público.

14- DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, conforme a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação aplicável.

15- DO FORO

15.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Três Rios, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem juntos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Comendador Levy Gasparian, 16 de outubro de 2026.

Município de Comendador Levy Gasparian
Leandro Ferreira de Freitas – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Contratante

Mariana Foods Ltda
Fábio de Carvalho Assis Filho – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Fernanda Andrade Marchiori
CPF nº 151.374.507-74

Ilo da Silva Lopes Júnior
CPF nº 138.642.417-07

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Prefeitura, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 14.058.191/0001-57 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1094

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 11.813.986/0001-35 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1099

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

No dia 16 de outubro de 2026, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, CNPJ-MF nº 11.813.986/0001-35, com endereço na Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por **Marcelo Galdino Quitério**, portador da carteira de identidade nº 126.444.256, emitida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº.092.562.817-40, investido legalmente no cargo de **Secretário Municipal de Saúde**, devidamente autorizado a firmar este acordo, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação da proposta de preços no Pregão Eletrônico nº **049/2026**, para Sistema de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços da empresa **MARIANA FOODS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.542.044/0001-13, com sede na Estrada União Indústria, nº 922, Km 130, Reta, Comendador Levy Gasparian/RJ, CEP: 25.870-000, e-mail: marianafoodsrio@gmail.com, tel: (24) 2040-1033/ (32) 99807-1597, neste ato representada por **Fábio de Carvalho Assis Filho**, portador do RG nº MG10162383, emitida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.582.906-22, conforme consta na Segunda Alteração Contratual acostada aos autos. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo órgão gerenciador conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº **049/2026** e no Processo Administrativo **nº 05186/2026 de 25/08/2026**. O Município não se obriga a contratar o objeto desta Ata em sua totalidade, somente o fazendo de acordo com a necessidade. O Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da licitante vencedora são partes integrantes da presente Ata de Registro de Preços, independente da transcrição. Poderá(ão) utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão(ãos) ou entidade(s) da Administração que não tenha(m) participado do certame licitatório.

1- DO OBJETO

1.1- O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em um conjunto de procedimentos necessários ao Registro de Preços **para a aquisição de 226 (duzentas e vinte e seis) cestas de alimentos para o dia do servidor público, para a Secretaria Municipal de Saúde de Comendador Levy Gasparian/RJ**, de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, na forma da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/21, com preços inscritos nesta Ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 049/2026** e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	Cestas de alimentos com entrega parcelada como benefício aos colaboradores do município de Comendador Levy Gasparian, conforme subitens abaixo. As cestas deverão estar acondicionadas em 02 (duas) embalagens separadas, de Papelão com tamanho e gramatura suficientes para acondicionar todos os itens, perecíveis e não perecíveis com impressão da logo da PMCLG e dizeres em homenagem ao dia do servidor público.	226	UND

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 11.813.986/0001-35 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1099

SUBITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL ESTIMADO
1.1	**Arroz agulhinha tipo 1**, beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos. Embalagem: sacos plásticos de polietileno transparentes. **Embalagem contendo 5 kg**	CAMIL	02	PCT	R$ 36,80	R$ 73,60
1.2	**Azeite de oliva extra virgem** puro sem mistura, com acidez até no máximo 0,5 %, com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo. Embalagem de **500 ml**. **Marcas de referência de qualidade: Borges, Andorinha, Galo**	BORGES	01	UND	R$ 45,50	R$ 45,50
1.3	**Óleo de soja,** comestível, vegetal, puro, refinado, de boa qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo 900 ml**	LIZA	04	UND	R$ 9,15	R$ 36,60
1.4	**Suco de uva integral, c**om dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. Embalagem de vidro contendo **1,5 litros**	GARIBALDI	01	UND	R$ 33,70	R$ 33,70
1.5	**Açúcar refinado c**ujo processo e obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose. Embalagem plástica contendo **1 kg**. **Marcas de referência de**	UNIÃO	05	PCT	R$ 5,95	R$ 29,75

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 11.813.986/0001-35 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1099

	qualidade: União, Caravelas e Guarani					
1.6	**Macarrão talharim tipo Ninho,** com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo 500 g**	SANTA AMÁLIA	02	PCT	R$ 8,25	R$ 16,50
1.7	**Molho de tomate** resultante da concentração da polpa de frutos maduros, embalado em sacos atóxicos (bag's plásticos) ou embalagens tipo cartonada longa vida, resistentes, hermeticamente fechadas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo 300 g.**	PRAMESA	02	UND	R$ 4,70	R$ 9,40
1.8	**Feijão vermelho** tipo 01, primeira qualidade, grãos inteiros, livre de fungos, pragas, mofos, agrotóxicos e sujidades, com selo de inspeção, identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo. Embalagem contendo **01 kg**. **Marcas de referência de qualidade: Granfino, Combrasil e Camil**	CAMPO BOM	02	KG	R$ 14,60	R$ 29,20
1.9	**Leite integral tipo A**, envasado em embalagens tipo cartonada longa vida, resistentes, hermeticamente fechadas, com dados de identificação do produto,	MACUCO	06	CX	R$ 8,35	R$ 50,10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 11.813.986/0001-35 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1099

	marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo 01 litro**					
1.10	**Azeitona verde,** conservada em água e sal, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo peso drenado 120 g**	CAMPO BOM	02	PCT	R$ 8,15	R$ 16,30
1.11	**Caixa de bombons sortidos**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. Embalagem contendo no mínimo **220 g**. **Marcas de referência de qualidade: Garoto, Nestlé, Lacta, ou de melhor qualidade**	GAROTO	01	CX	R$ 22,80	R$ 22,80
1.12	**Café em pó torrado e moído,** moagem fina e uniforme. Tipo do café: extraforte; ponto de torração: média, sem glúten e sem gordura saturada. Embalagem: Acondicionado em embalagem (tipo almofada). Pacote contendo **500 g**. **Marca de referência de qualidade: União, Pilão, 3 corações, ou de melhor qualidade**	UNIÃO	01	PCT	R$ 28,75	R$ 28,75
1.13	**Lata de pêssego em**	SCHRAMM	01	LT	R$ 19,80	R$ 19,80

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 11.813.986/0001-35 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1099

	calda, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. Embalagem contendo peso drenado **450 g**					
1.14	**Biscoito doce, tipo maisena**, de primeira qualidade, enriquecido com ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem. Pacote contendo **175 g**. **Marca de refêrencia de qualidade: Piraque, Bauducco e Panco, ou de melhor qualidade**	PIRAQUÊ	02	PCT	R$ 6,58	R$ 13,16
1.15	**Maionese** obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. E**mbalagem contendo 500 g. Marcas de referência de qualidade: Hellmann`s, Heinz e Quero, ou de melhor qualidade**	HELLMANS	01	UND	R$ 11,45	R$ 11,45
1.16	**Sobrecoxa de frango**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e	SADIA	02	PCT	R$ 23,50	R$ 47,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 11.813.986/0001-35 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1099

	prazo de validade ideal para o consumo. Embalagem contendo **1 kg**, com a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção no órgão fiscalizador competente (SIF OU SIE). Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega					
1.17	**Leite condensado** lata composta de leite **integral**, açúcar e lactose, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo 395 g. Marcas referência de qualidade: Moça, Piracanjuba e Itambé, ou de melhor qualidade**	MOÇA	03	LT	R$ 11,40	R$ 34,20
1.18	**Creme de leite** pasteurizado com alto teor de gordura com consistência sólida, pastosa à temperatura de 20ºC, sabor característico e coloração branca a levemente amarelada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo 200 g. Marcas referência de qualidade: Nestlé, Italac e Piracanjuba, ou de melhor qualidade.**	ITALAC	03	CX	R$ 5,90	R$ 17,70
1.19	**Uvas-passas e**mbaladas em sacos atóxicos (bag's plásticos) ou embalagens plásticas tipo polipropileno,	MONCHOU	01	UND	R$ 8,20	R$ 8,20

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 11.813.986/0001-35 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1099

	resistentes, hermeticamente fechadas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo 200 g**					
1.20	**Mistura pronta para bolo em pó sabor baunilha,** com cor, aroma e sabor correspondentes. Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, rotulado de acordo com a legislação vigente, com identificação do produto, data de validade ou prazo máximo para consumo. **Embalagem contendo no mínimo 300 g**	SANTA AMÁLIA	01	PCT	R$ 7,90	R$ 7,90
1.21	**Milho verde em conserva,** em embalagem original da fábrica, com dados e informações do fabricante e data de validade, embalado em lata, sendo que esta não deve apresentar vestígios de ferrugens, amassadura ou abaulamento. Embalagem contendo peso drenado **170g**	FUGINI	01	LT	R$ 6,12	R$ 6,12
1.22	**Mistura pronta para bolo em pó sabor chocolate**, com cor, aroma e sabor correspondentes. Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, isenta	SANTA AMÁLIA	01	PCT	R$ 7,20	R$ 7,20

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 11.813.986/0001-35 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1099

	de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, rotulado de acordo com a legislação vigente, com identificação do produto, data de validade ou prazo máximo para consumo. **Embalagem contendo no mínimo 300 g**					
1.23	**Filé de Peito de frango**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. Embalagem contendo **1 kg**, com a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção no órgão fiscalizador competente (SIF OU SIE). Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SADIA	02	PCT	R$ 27,75	R$ 55,50
1.24	**Achocolatado em pó**, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo. Embalagem contendo **350 g**. **Marcas referência de qualidade: Toddy, Nescau e Ovomaltine, ou de maior qualidade**	NESCAU	02	UND	R$ 12,50	R$ 25,00
1.25	**Batata palha**, com cor, aroma e sabor característicos, crocante e isenta de gorduras trans, com dados de identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo. **Embalagem contendo 500 g**	RECREIO	01	PCT	R$ 22,00	R$ 22,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 11.813.986/0001-35 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1099

1.26	**Refrigerante sabor "cola",** acondicionado em garrafa "pet" (tereftalato de polietileno) descartável, tampa com rosca, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo 2 litros. Marcas de referência de qualidade: Coca-Cola, Pepsi, ou de melhor qualidade**	COCA-COLA	01	UND	R$ 12,75	R$ 12,75
1.27	**Refrigerante sabor guaraná,** acondicionado em garrafa "pet" (tereftalato de polietileno) descartável, tampa com rosca, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo 2 litros. Marcas de referência de qualidade: Antártica, Kuat, ou de melhor qualidade**	ANTÁRTICA	01	UND	R$ 10,90	R$ 10,90
1.28	**Refrigerante sabor laranja,** acondicionado em garrafa "pet" (tereftalato de polietileno) descartável, tampa com rosca, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo 2 litros. Marcas de referência de qualidade: Fanta, Sukita, ou de melhor qualidade**	FANTA	01	UND	R$ 10,95	R$ 10,95
1.29	**Caixa de Papelão** com tamanho e gramatura para acondicionar todos os	REZENDE	01	UND	R$ 22,03	R$ 22,03

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 11.813.986/0001-35 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1099

	itens não perecíveis com **impressão do logo da PMCLG e dizeres em homenagem ao dia do servidor público.** Medida interna aproximada: **590 X 500 X 280MM;** disposição das abas: Aba Inferior total e aba e aba superior normal; **Tipo do Papelão: Papelão duplo-TD780.10N; Gramatura:780/M²- Coluna:10,0KGF/CM²**					
1.30	**Caixa de Papelão** com tamanho e gramatura para acondicionar todos os itens perecíveis c**om impressão do logo da PMCLG e dizeres em homenagem ao dia do servidor público**. Medida interna aproximada: **500 X 400 X 180MM:** caixa com furos para refrigeração e tampa sobreposta: tipo do papelão: **papelão duplo-TB408.50N; gramatura: 408G/M² - coluna: 5,0KGF/CM².**	REZENDE	01	UND	R$ 15,70	R$ 15,70
VALOR UNITÁRIO DE CADA CESTA: R$ 739,76						
VALOR TOTAL DAS CESTAS: R$ 167.185,76						

2- FORNECIMENTO

2.1- O Fornecimento será realizado nas condições estabelecidas no presente termo, no edital e seus anexos, seguindo os parâmetros de qualidade e dispondo de infraestrutura e de equipe qualificada suficientes a perfeita execução do objeto contratado.

2.2- O objeto será fornecido mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, conforme a necessidade, através de **"Nota de Empenho**".

2.3- O prazo de fornecimento será de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento, pela Contratada, da **Nota de Empenho**.

2.4- O prazo da entrega deverá ser cumprido rigorosamente pela Contratada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 11.813.986/0001-35 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1099

2.5- Os produtos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, em perfeito estado de conservação e sem sinais de violação.

2.6. Os subitens **1.16 (sobrecoxa de frango)** e **1.23 (filé de peito de frango)** deverão ser entregues congelados e em **caixa de papelão separada conforme (subitem 1.30)**.

2.7- O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian, situado na Av.Vereador José Francisco Xavier nº 01 Centro Comendador Levy Gasparian/RJ, das 08h ás 17h, de segunda a sexta feira, **considerando o seguinte cronograma de entrega aos servidores**:

2.7.1 - Cesta do Dia do Servidor com previsão de entrega entre os dias 23/10/2026 e 29/10/2026;

3- DO RECEBIMENTO

3.1 -O recebimento ocorrerá em 02 (duas) etapas:

3.1.1 - **Recebimento Provisório:** O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;

3.1.2 - **Recebimento Definitivo:** No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

3.2 - O aceite/aprovação do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor.

3.3- A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam.

4- DA FISCALIZAÇÃO

4.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrente deste edital, caberá ao Município, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

4.2- A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto serão realizados por meio dos servidores **Mateus Bonfante Marcolino, Auxiliar Administrativo, matricula 51556 e Amanda Pereira de Souza, Auxiliar de Serviços Diversos, matricula 52.029**, designados através de portaria, deverão exercê-los de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases do contrato.

4.3- A Contratada deverá aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município.

4.4- A existência e a autuação da fiscalização do Município em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da empresa contratada quanto a integridade e a correção da execução das prestações a que se obriga, suas consequências e implicações perante terceiros.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 11.813.986/0001-35 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1099

5- DO PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados mediante apresentação da fatura/nota fiscal emitida por seu estabelecimento, em exata correspondência a obrigação cumprida. O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da sua autuação no Protocolo do Município. A fatura/nota fiscal, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos do INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos do Município, dos comprovantes de fornecimento e da Ata de Registro de Preços assinada e publicada, deverá ser atestada pelos fiscais designados. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente a liquidação da despesa pública.

5.2- As notas fiscais deverão ser emitidas da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

ENDEREÇO: **Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000**

CNPJ: **11.813.986/0001-35**

TEL: **(24) 2254-1099**

5.3- Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, descrito no subitem retro, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

6- DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços implicará, como regra geral, a manutenção apenas do prazo de vigência e da utilização dos quantitativos remanescentes ainda não consumidos.

6.1.2. Excepcionalmente, poderá haver a renovação dos quantitativos originalmente registrados, desde que:

I – haja previsão expressa neste edital e na Ata de Registro de Preços;

II – seja devidamente demonstrada a vantajosidade da medida, mediante pesquisa de mercado atualizada;

III – haja justificativa formal da Administração, evidenciando a necessidade da renovação;

IV – seja mantida a compatibilidade com os preços de mercado;

V – haja concordância do fornecedor registrado;

VI – não haja alteração do objeto originalmente licitado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 11.813.986/0001-35 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1099

6.1.3. A renovação de quantitativos não se confunde com a simples prorrogação da vigência da ata, constituindo medida excepcional e devidamente motivada, sob pena de violação aos princípios da isonomia, competitividade e planejamento.

6.1.4. A formalização da prorrogação e, se for o caso, da renovação de quantitativos, será realizada por meio de termo aditivo.

7- DA DESPESA

7.1–A despesa correrá pelos códigos de despesa abaixo relacionados do orçamento vigente do Município de Comendador Levy Gasparian.

SECRETARIA	DOTAÇAO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA
SAÚDE	30.30.04.122.0107.2020	3.3.90.32.00.00.00	1637

8- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1- Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da convocação;

8.2- Informar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

8.3- Proceder à entrega dos itens dentro do prazo, no local e na forma estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**

8.4- Promover, por sua conta, a cobertura contra a ocorrência de sinistros, a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital;

8.5- Credenciar, junto ao Município, funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos materiais objeto do presente edital;

8.6- Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos;

8.7- Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam, imediatamente após a solicitação.

8.8- Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto nesta Ata e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na Ata de Registro de Preços.

9- DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADO

9.1- Gerenciar a Ata de Registro de Preços na forma da lei.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 11.813.986/0001-35 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1099

9.2- Fiscalizar a prestação dos serviços na forma estabelecida no edital e seus anexos. Não obstante a empresa registrada seja a única responsável pela prestação dos serviços, o Município reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados e aceitos pela Administração.

9.3- Designar os servidores **Mateus Bonfante Marcolino, Auxiliar Administrativo, matricula 51556 e Amanda Pereira de Souza, Auxiliar de Serviços Diversos, matricula 52.029,** para fiscalizar e atestar o recebimento do fornecimento, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.

10 - DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 - Fica autorizada a adesão por órgãos ou entidades não participantes à presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, condicionada à anuência do órgão gerenciador, à concordância da empresa registrada e à demonstração da vantajosidade da adesão e da compatibilidade dos preços com o mercado, observados os limites legais aplicáveis

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentações exigidas no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o Município, sem prejuízo das sanções previstas na lei civil, aplicará à(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), conforme o caso, as penalidades previstas na lei Federal n° 14.133/21 e na legislação subsidiária.

12- DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A(s) empresa(as) registrada(s) poderá(ão) ter o seu registro de preços revogado na Ata, através da instauração de processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa, obedecido o devido processo legal.

12.2- A revogação do registro poderá ser:

12.2.1- a pedido da(s) empresa(as), quando comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; ou

12.2.2- por iniciativa do Município, quando o(s) fornecedor(es) registrado(s):

12.2.2.1- não aceitar(em) reduzir o preço registrado, no caso de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 11.813.986/0001-35 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1099

12.2.2.2- perder(em) qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.2.2.3- não cumprir(em) as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.2.2.4- não comparecer(em) ou se recusar(em) a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

12.2.2.5- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

12.2.2.6- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

12.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

13- DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada, automaticamente, pelo Município:

13.1.1- Por decurso do prazo de vigência;

13.1.2- Quando não restarem empresas registradas; e

13.1.3- quando caracterizado o interesse público.

14- DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, conforme a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação aplicável.

15- DO FORO

15.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Três Rios, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem juntos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
Rua Euclides Dantas Werneck, nº 06, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000
CNPJ: 11.813.986/0001-35 – Insc. Estadual: isenta
Tel: (24) 2254-1099

Comendador Levy Gasparian, 16 de outubro de 2026.

Município de Comendador Levy Gasparian
Marcelo Galdino Quitério – Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Mariana Foods Ltda
Fábio de Carvalho Assis Filho – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Fernanda Andrade Marchiori
CPF nº 151.374.507-74

Ilo da Silva Lopes Júnior
CPF nº 138.642.417-07

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026

No dia 16 de outubro de 2026, o **MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, CNPJ-MF nº 39.554.597/0001-51, com endereço na Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000, pessoa jurídica de direito público interno doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado por **Vanessa Souza da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 0096722707, emitida pelo Detran/RJ e inscrita no CPF sob o nº. 026.908.557-20, investida legalmente no cargo de **Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia** e **Fernanda Bagio Belo de Mello**, portadora da carteira de identidade nº 098845506, emitida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº. 072.407.177-63, investida legalmente no cargo de **Secretária Municipal de Administração**, devidamente autorizadas a firmar este acordo, em face da classificação da proposta de preços no Pregão Eletrônico nº **049/2026**, para Sistema de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços da empresa **MARIANA FOODS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.542.044/0001-13, com sede na Estrada União Indústria, nº 922, Km 130, Reta, Comendador Levy Gasparian/RJ, CEP: 25.870-000, e-mail: marianafoodsrio@gmail.com, tel: (24) 2040-1033/ (32) 99807-1597, neste ato representada por **Fábio de Carvalho Assis Filho**, portador do RG nº MG10162383, emitida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.582.906-22, conforme consta na Segunda Alteração Contratual acostada aos autos. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo órgão gerenciador conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº **049/2026** e no Processo Administrativo **nº 05186/2026 de 25/08/2026**. O Município não se obriga a contratar o objeto desta Ata em sua totalidade, somente o fazendo de acordo com a necessidade. O Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da licitante vencedora são partes integrantes da presente Ata de Registro de Preços, independente da transcrição. Poderá(ão) utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão(ãos) ou entidade(s) da Administração que não tenha(m) participado do certame licitatório.

1- DO OBJETO

1.1- O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em um conjunto de procedimentos necessários ao Registro de Preços **para a aquisição de 583 (quinhentas e oitenta e três) cestas de alimentos para o dia do servidor público, para a Secretaria Municipal de Administração e de Educação de Comendador Levy Gasparian/RJ**, de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, na forma da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/21, com preços inscritos nesta Ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 049/2026** e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	Cestas de alimentos com entrega parcelada como benefício aos colaboradores do município de Comendador Levy Gasparian, conforme subitens abaixo. As cestas deverão estar acondicionadas em 02 (duas) embalagens separadas, de Papelão com tamanho e gramatura suficientes para acondicionar todos os itens, perecíveis e não	583	UND

Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian
Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	perecíveis com impressão da logo da PMCLG e dizeres em homenagem ao dia do servidor público.					
SUBITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ FABRICANTE**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**SUBTOTAL ESTIMADO**
1.1	**Arroz agulhinha tipo 1**, beneficiado, polido, grãos inteiros, longos e finos. Embalagem: sacos plásticos de polietileno transparentes. **Embalagem contendo 5 kg**	CAMIL	02	PCT	R$ 36,80	R$ 73,60
1.2	**Azeite de oliva extra virgem** puro sem mistura, com acidez até no máximo 0,5 %, com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo. Embalagem de **500 ml**. **Marcas de referência de qualidade: Borges, Andorinha, Galo**	BORGES	01	UND	R$ 45,50	R$ 45,50
1.3	**Óleo de soja,** comestível, vegetal, puro, refinado, de boa qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo 900 ml**	LIZA	04	UND	R$ 9,15	R$ 36,60
1.4	**Suco de uva integral, c**om dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. Embalagem de vidro contendo **1,5 litros**	GARIBALDI	01	UND	R$ 33,70	R$ 33,70
1.5	**Açúcar refinado c**ujo processo e obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose. Embalagem plástica contendo **1 kg**. **Marcas de referência de**	UNIÃO	05	PCT	R$ 5,95	R$ 29,75

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian
Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

	qualidade: União, Caravelas e Guarani					
1.6	**Macarrão talharim tipo Ninho,** com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo 500 g**	SANTA AMÁLIA	02	PCT	R$ 8,25	R$ 16,50
1.7	**Molho de tomate** resultante da concentração da polpa de frutos maduros, embalado em sacos atóxicos (bag's plásticos) ou embalagens tipo cartonada longa vida, resistentes, hermeticamente fechadas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo 300 g.**	PRAMESA	02	UND	R$ 4,70	R$ 9,40
1.8	**Feijão vermelho** tipo 01, primeira qualidade, grãos inteiros, livre de fungos, pragas, mofos, agrotóxicos e sujidades, com selo de inspeção, identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo. Embalagem contendo **01 kg**. **Marcas de referência de qualidade: Granfino, Combrasil e Camil**	CAMPO BOM	02	KG	R$ 14,60	R$ 29,20
1.9	**Leite integral tipo A**, envasado em embalagens tipo cartonada longa vida, resistentes, hermeticamente fechadas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal	MACUCO	06	CX	R$ 8,35	R$ 50,10

Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian
Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

	para o consumo. **Embalagem contendo 01 litro**					
1.10	**Azeitona verde,** conservada em água e sal, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo peso drenado 120 g**	CAMPO BOM	02	PCT	R$ 8,15	R$ 16,30
1.11	**Caixa de bombons sortidos**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. Embalagem contendo no mínimo **220 g**. **Marcas de referência de qualidade: Garoto, Nestlé, Lacta, ou de melhor qualidade**	GAROTO	01	CX	R$ 22,80	R$ 22,80
1.12	**Café em pó torrado e moído,** moagem fina e uniforme. Tipo do café: extraforte; ponto de torração: média, sem glúten e sem gordura saturada. Embalagem: Acondicionado em embalagem (tipo almofada). Pacote contendo **500 g**. **Marca de referência de qualidade: União, Pilão, 3 corações, ou de melhor qualidade**	UNIÃO	01	PCT	R$ 28,75	R$ 28,75
1.13	**Lata de pêssego em calda,** com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal	SCHRAMM	01	LT	R$ 19,80	R$ 19,80

Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian
Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	para o consumo. Embalagem contendo peso drenado **450 g**					
1.14	**Biscoito doce, tipo maisena**, de primeira qualidade, enriquecido com ferro e cálcio, acondicionado em embalagem de polipropileno, registro no MS, tabela de informações nutricionais, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem. Pacote contendo **175 g**. **Marca de refêrencia de qualidade: Piraque, Bauducco e Panco, ou de melhor qualidade**	PIRAQUÊ	02	PCT	R$ 6,58	R$ 13,16
1.15	**Maionese** obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. E**mbalagem contendo 500 g. Marcas de referência de qualidade: Hellmann`s, Heinz e Quero, ou de melhor qualidade**	HELLMANS	01	UND	R$ 11,45	R$ 11,45
1.16	**Sobrecoxa de frango**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. Embalagem contendo **1 kg**, com a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção	SADIA	02	PCT	R$ 23,50	R$ 47,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian
Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	no órgão fiscalizador competente (SIF OU SIE). Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega					
1.17	**Leite condensado** lata composta de leite **integral**, açúcar e lactose, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo 395 g. Marcas referência de qualidade: Moça, Piracanjuba e Itambé, ou de melhor qualidade**	MOÇA	03	LT	R$ 11,40	R$ 34,20
1.18	**Creme de leite** pasteurizado com alto teor de gordura com consistência sólida, pastosa à temperatura de 20ºC, sabor característico e coloração branca a levemente amarelada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo 200 g. Marcas referência de qualidade: Nestlé, Italac e Piracanjuba, ou de melhor qualidade.**	ITALAC	03	CX	R$ 5,90	R$ 17,70
1.19	**Uvas-passas e**mbaladas em sacos atóxicos (bag's plásticos) ou embalagens plásticas tipo polipropileno, resistentes, hermeticamente fechadas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo 200 g**	MONCHOU	01	UND	R$ 8,20	R$ 8,20

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian
Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

1.20	**Mistura pronta para bolo em pó sabor baunilha,** com cor, aroma e sabor correspondentes. Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, rotulado de acordo com a legislação vigente, com identificação do produto, data de validade ou prazo máximo para consumo. **Embalagem contendo no mínimo 300 g**	SANTA AMÁLIA	01	PCT	R$ 7,90	R$ 7,90
1.21	**Milho verde em conserva,** em embalagem original da fábrica, com dados e informações do fabricante e data de validade, embalado em lata, sendo que esta não deve apresentar vestígios de ferrugens, amassadura ou abaulamento. Embalagem contendo peso drenado **170g**	FUGINI	01	LT	R$ 6,12	R$ 6,12
1.22	**Mistura pronta para bolo em pó sabor chocolate**, com cor, aroma e sabor correspondentes. Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, rotulado de acordo com a legislação vigente, com identificação do produto, data de validade ou prazo máximo para consumo. **Embalagem contendo no mínimo 300 g**	SANTA AMÁLIA	01	PCT	R$ 7,20	R$ 7,20
1.23	**Filé de Peito de frango**,		02	PCT		

Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian
Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. Embalagem contendo **1 kg**, com a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção no órgão fiscalizador competente (SIF OU SIE). Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SADIA			R$ 27,75	R$ 55,50
1.24	**Achocolatado em pó**, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo. Embalagem contendo **350 g**. **Marcas referência de qualidade: Toddy, Nescau e Ovomaltine, ou de maior qualidade**	NESCAU	02	UND	R$ 12,50	R$ 25,00
1.25	**Batata palha**, com cor, aroma e sabor característicos, crocante e isenta de gorduras trans, com dados de identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo. **Embalagem contendo 500 g**	RECREIO	01	PCT	R$ 22,00	R$ 22,00
1.26	**Refrigerante sabor "cola",** acondicionado em garrafa "pet" (tereftalato de polietileno) descartável, tampa com rosca, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo 2 litros. Marcas de referência de qualidade: Coca-Cola, Pepsi, ou de melhor**	COCA-COLA	01	UND	R$ 12,75	R$ 12,75

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian
Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	qualidade					
1.27	**Refrigerante sabor guaraná,** acondicionado em garrafa "pet" (tereftalato de polietileno) descartável, tampa com rosca, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo 2 litros. Marcas de referência de qualidade: Antártica, Kuat, ou de melhor qualidade**	ANTÁRTICA	01	UND	R$ 10,90	R$ 10,90
1.28	**Refrigerante sabor laranja,** acondicionado em garrafa "pet" (tereftalato de polietileno) descartável, tampa com rosca, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade ideal para o consumo. **Embalagem contendo 2 litros. Marcas de referência de qualidade: Fanta, Sukita, ou de melhor qualidade**	FANTA	01	UND	R$ 10,95	R$ 10,95
1.29	**Caixa de Papelão** com tamanho e gramatura para acondicionar todos os itens não perecíveis com **impressão do logo da PMCLG e dizeres em homenagem ao dia do servidor público.** Medida interna aproximada: **590 X 500 X 280MM;** disposição das abas: Aba Inferior total e aba e aba superior normal; **Tipo do Papelão: Papelão duplo-TD780.10N; Gramatura:780/M²-Coluna:10,0KGF/CM²**	REZENDE	01	UND	R$ 22,03	R$ 22,03
1.30	**Caixa de Papelão** com		01	UND		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian
Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

	tamanho e gramatura para acondicionar todos os itens perecíveis c**om impressão do logo da PMCLG e dizeres em homenagem ao dia do servidor público**. Medida interna aproximada: **500 X 400 X 180MM:** caixa com furos para refrigeração e tampa sobreposta: tipo do papelão: **papelão duplo-TB408.50N; gramatura: 408G/M² - coluna: 5,0KGF/CM².**	REZENDE			R$ 15,70	R$ 15,70
VALOR UNITÁRIO DE CADA CESTA: R$ 739,76						
VALOR TOTAL DAS CESTAS: R$ 431.280,08						

2- FORNECIMENTO

2.1- O Fornecimento será realizado nas condições estabelecidas no presente termo, no edital e seus anexos, seguindo os parâmetros de qualidade e dispondo de infraestrutura e de equipe qualificada suficientes a perfeita execução do objeto contratado.

2.2- O objeto será fornecido mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, conforme a necessidade, através de **"Nota de Empenho**".

2.3- O prazo de fornecimento será de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento, pela Contratada, da **Nota de Empenho**.

2.4- O prazo da entrega deverá ser cumprido rigorosamente pela Contratada.

2.5- Os produtos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, em perfeito estado de conservação e sem sinais de violação.

2.6. Os subitens **1.16 (sobrecoxa de frango)** e **1.23 (filé de peito de frango)** deverão ser entregues congelados e em **caixa de papelão separada conforme (subitem 1.30)**.

2.7- O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian, situado na Av.Vereador José Francisco Xavier nº 01 Centro Comendador Levy Gasparian/RJ, das 08h ás 17h, de segunda a sexta feira, **considerando o seguinte cronograma de entrega aos servidores**:

2.7.1 - Cesta do Dia do Servidor com previsão de entrega entre os dias 23/10/2026 e 29/10/2026;

3- DO RECEBIMENTO

3.1 -O recebimento ocorrerá em 02 (duas) etapas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura de Comendador Levy Gasparian
Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

3.1.1 - **Recebimento Provisório:** O objeto será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas;

3.1.2 - **Recebimento Definitivo:** No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

3.2 - O aceite/aprovação do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor.

3.3- A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam.

4- DA FISCALIZAÇÃO

4.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação, decorrente deste edital, caberá ao Município, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

4.2- A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto serão realizados por meio dos servidores **Mateus Bonfante Marcolino, Auxiliar Administrativo, matricula 51556 e Amanda Pereira de Souza, Auxiliar de Serviços Diversos, matricula 52.029**, designados através de portaria, deverão exercê-los de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases do contrato.

4.3- A Contratada deverá aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município.

4.4- A existência e a autuação da fiscalização do Município em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da empresa contratada quanto a integridade e a correção da execução das prestações a que se obriga, suas consequências e implicações perante terceiros.

5- DO PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados mediante apresentação da fatura/nota fiscal emitida por seu estabelecimento, em exata correspondência a obrigação cumprida. O pagamento da fatura/nota fiscal deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da sua autuação no Protocolo do Município. A fatura/nota fiscal, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos do INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos do Município, dos comprovantes de fornecimento e da Ata de Registro de Preços assinada e publicada, deverá ser atestada pelos fiscais designados. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente a liquidação da despesa pública.

5.2- As notas fiscais deverão ser emitidas da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVYGASPARIAN**

ENDEREÇO: **Av. Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro, Comendador Levy Gasparian/RJ - CEP: 25.870-000**

CNPJ: **39.554.597/0001-51**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian
Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

TEL: **(24) 2254-1094**

5.3- Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, descrito no subitem retro, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

6- DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços implicará, como regra geral, a manutenção apenas do prazo de vigência e da utilização dos quantitativos remanescentes ainda não consumidos.

6.1.2. Excepcionalmente, poderá haver a renovação dos quantitativos originalmente registrados, desde que:

I – haja previsão expressa neste edital e na Ata de Registro de Preços;

II – seja devidamente demonstrada a vantajosidade da medida, mediante pesquisa de mercado atualizada;

III – haja justificativa formal da Administração, evidenciando a necessidade da renovação;

IV – seja mantida a compatibilidade com os preços de mercado;

V – haja concordância do fornecedor registrado;

VI – não haja alteração do objeto originalmente licitado.

6.1.3. A renovação de quantitativos não se confunde com a simples prorrogação da vigência da ata, constituindo medida excepcional e devidamente motivada, sob pena de violação aos princípios da isonomia, competitividade e planejamento.

6.1.4. A formalização da prorrogação e, se for o caso, da renovação de quantitativos, será realizada por meio de termo aditivo.

7- DA DESPESA

7.1–A despesa correrá pelos códigos de despesa abaixo relacionados do orçamento vigente do Município de Comendador Levy Gasparian.

SECRETARIA	DOTAÇAO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA

Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian
Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

ADMINISTRAÇÃO	20.22.04.122.0003.2013	3.3.90.32.00.00.00	017
EDUCAÇÃO	20.24.12.361.0005.2021	3.3.90.32.00.00.00	268

8- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1- Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da convocação;

8.2- Informar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

8.3- Proceder à entrega dos itens dentro do prazo, no local e na forma estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**

8.4- Promover, por sua conta, a cobertura contra a ocorrência de sinistros, a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital;

8.5- Credenciar, junto ao Município, funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos materiais objeto do presente edital;

8.6- Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos;

8.7- Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam, imediatamente após a solicitação.

8.8- Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto nesta Ata e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na Ata de Registro de Preços.

9- DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADO

9.1- Gerenciar a Ata de Registro de Preços na forma da lei.

9.2- Fiscalizar a prestação dos serviços na forma estabelecida no edital e seus anexos. Não obstante a empresa registrada seja a única responsável pela prestação dos serviços, o Município reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços prestados e aceitos pela Administração.

9.3- Designar os servidores **Mateus Bonfante Marcolino, Auxiliar Administrativo, matricula 51556 e Amanda Pereira de Souza, Auxiliar de Serviços Diversos, matricula 52.029,** para fiscalizar e atestar o recebimento do fornecimento, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.

10 - DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 - Fica autorizada a adesão por órgãos ou entidades não participantes à presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, condicionada à anuência do órgão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian
Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

gerenciador, à concordância da empresa registrada e à demonstração da vantajosidade da adesão e da compatibilidade dos preços com o mercado, observados os limites legais aplicáveis

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentações exigidas no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o Município, sem prejuízo das sanções previstas na lei civil, aplicará à(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), conforme o caso, as penalidades previstas na lei Federal n° 14.133/21 e na legislação subsidiária.

12- DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A(s) empresa(as) registrada(s) poderá(ão) ter o seu registro de preços revogado na Ata, através da instauração de processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa, obedecido o devido processo legal.

12.2- A revogação do registro poderá ser:

12.2.1- a pedido da(s) empresa(as), quando comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; ou

12.2.2- por iniciativa do Município, quando o(s) fornecedor(es) registrado(s):

12.2.2.1- não aceitar(em) reduzir o preço registrado, no caso de se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.2.2- perder(em) qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.2.2.3- não cumprir(em) as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.2.2.4- não comparecer(em) ou se recusar(em) a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

12.2.2.5- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

12.2.2.6- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

12.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

13- DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada, automaticamente, pelo Município:

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian
Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

13.1.1- Por decurso do prazo de vigência;

13.1.2- Quando não restarem empresas registradas; e

13.1.3- quando caracterizado o interesse público.

14- DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, conforme a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação aplicável.

15- DO FORO

15.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Três Rios, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem juntos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Comendador Levy Gasparian, 16 de outubro de 2026.

Município de Comendador Levy Gasparian
Fernanda Bagio Belo de Mello – Secretária Municipal de Administração
Contratante

Município de Comendador Levy Gasparian
Vanessa Souza da Silva – Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Contratante

Mariana Foods Ltda
Fábio de Carvalho Assis Filho – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Fernanda Andrade Marchiori

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro,
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51
Tel: (24) 2254-1094

CPF nº 151.374.507-74

Ilo da Silva Lopes Júnior
CPF nº 138.642.417-07

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2026.

OBJETO: Fornecimento de 41 (quarenta e uma) cestas de alimentos para o dia do servidor público, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Comendador Levy Gasparian/RJ.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS / CNPJ nº 14.058.191/0001-57.

CONTRATADA: Mariana Foods Ltda / CNPJ nº 21.542.044/0001-13.

VALOR: R$ 30.330,16 (trinta mil e trezentos e trinta reais e dezesseis centavos).

PRAZO: 01 (um) ano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 049/2026 – Processo Administrativo Nº 05186/2026 de 25/08/2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2026.

OBJETO: Fornecimento de 226 (duzentas e vinte e seis) cestas de alimentos para o dia do servidor público, para a Secretaria Municipal de Saúde de Comendador Levy Gasparian/RJ.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Comendador Levy Gasparian / CNPJ nº 11.813.986/0001-35.

CONTRATADA: Mariana Foods Ltda / CNPJ nº 21.542.044/0001-13.

VALOR: R$ 167.185,76 (cento e sessenta e sete mil e cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: 01 (um) ano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 049/2026 – Processo Administrativo Nº 05186/2026 de 25/08/2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2026.

OBJETO: Fornecimento de 583 (quinhentas e oitenta e três) cestas de alimentos para o dia do servidor público, para a Secretaria Municipal de Administração e de Educação de Comendador Levy Gasparian/RJ.

CONTRATANTE: Município de Comendador Levy Gasparian / CNPJ nº 39.554.597/0001-51.

CONTRATADA: Mariana Foods Ltda / CNPJ nº 21.542.044/0001-13.

VALOR: R$ 431.280,08 (quatrocentos e trinta e um mil e duzentos e oitenta reais e oito centavos).

PRAZO: 01 (um) ano.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 049/2026 – Processo Administrativo Nº 05186/2026 de 25/08/2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.